

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO ESPECIAL

João Pessoa, 23 a 29 de outubro de 2011 * n° 1293 *

Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA FINS ESPECIFICA DÁ Е PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Diretoria de Serviços Urbanos, das Ações do Governo: 2.278 — Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer e 2.416 — Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário, bem como, do remanejamento de suas respectivas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.259.254,81 (três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), pertencentes antes a Diretoria de Paisagismo, parte integrante da Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, e transferida na sua integralidade para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, conforme autorização concedida através da Lei Municipal nº 11.003/2007 e regulamentado nos Decretos nºs 7.110 e 7.145, de 08 de fevereiro e de 05 de abril de 2011, respectivamente, na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

09.103 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.541.5189 – 2278 – REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER

	R5
3.3.90.39 – 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
PESSOA JURÍDICA	800.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 – 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 - 10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
PESSOA JURÍDICA	600,00
4.4.90.51 - 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.401.254,81
4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
4.4.90.51 - 08 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
4.4.90.51 – 10 – OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
SUBTOTAL	3.205.254,81

25.754.5262 – 2416 – INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO

LUGRADUURUS E AREAS DE USU COMUNITAR	10
	R\$
3.3.90.30 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.35 - 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	600,00
3.3.90.39 - 10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	600,00
4.4.90.51 - 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200,00
4.4.90.51 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
4.4.90.51 - 08 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
4.4.90.51 - 10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
SUBTOTAL	54.000,00
TOTAL	3.259.254,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de recursos anulados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme discriminação a seguir:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.106 – DIRETORIA DE PAISAGISMO

15.541.5189 – 2278 – REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

	R\$
3.3.90.39 – 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 – 10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
4.4.90.51 – 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.401.254,81 700,00
4.4.90.51 – 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00 700,00
SUBTOTAL	3.205.254,81

25.754.5262 – 2416 – INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO

	R\$
3.3.90.30 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.35 - 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	. 1.000,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.39 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
PESSOA JURÍDICA	600,00
3.3.90.39 - 10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
PESSOA JURÍDICA	600,00
4.4.90.51 - 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200,00
4.4.90.51 – 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
4.4.90.51 – 08 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
4.4.90.51 – 10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
SUBTOTAL	54.000,00
TOTAL	3.259.254,81

Art. 3º As ações de Governo e suas respectivas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de outubro de 2011.

DECRETO nº 7.305, de 15 de SETEMBRO DE 2011

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 11.607/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, POR MEIO DO PROCESSO DE QUANTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E GESTÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF'S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8°, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, o Regulamento para a concessão da bonificação do Prêmio Escola Nota 10 no exercício de 2011.
- Art. 2º O Prêmio Escola Nota 10 é baseado na valorização do desempenho da aprendizagem e da gestão escolar, com a finalidade de avaliar o grau de desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos e dos trabalhadores da educação que atuam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), fornecendo referenciais importantes que orientem os procedimentos necessários para a efetiva operacionalização do processo educativo pela Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 3º** O Prêmio Escola Nota 10 é calculado considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao tempo de atuação do servidor na respectiva Unidade de Ensino.
- I o trabalhador da educação receberá apenas um Prêmio, independente do número de EMEF's em que atua e da acumulação legal de matrículas;
- ${\bf II}$ o trabalhador da educação, afastado por licença, receberá o Prêmio proporcional ao tempo trabalhado na escola, no ano de 2011;
- III o professor readaptado, para se credenciar a receber o Prêmio Escola Nota 10, deverá apresentar o plano de trabalho que será desenvolvido na escola onde trabalha, anexando, ao final do ano letivo, um relatório conclusivo da atividade.

Dos Objetivos

- Art. 4º Constituem objetivos do Prêmio Escola Nota 10:
- I incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar as EMEF's com a finalidade de melhorar a qualidade de ensino e a gestão escolar;
- II apresentar os resultados alcançados pelas EMEF's e divulgá-los para a sociedade.

Da Participação e da Avaliação

- Art. 5º Todas as EMEF's estão habilitadas a participar do Prêmio Escola Nota 10.
- Art. 6º Todas as EMEF's serão avaliadas, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2011.
- Art. 7º Terão direito ao Prêmio Escola Nota 10 os trabalhadores da Educação lotados nas

- **Art. 8º** O Prêmio Escola Nota 10 será concedido aos trabalhadores da Educação, considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao percentual do Prêmio alcançado pela escola e ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de ensino.
- § 1º O Prêmio Escola Nota 10 resultará da soma dos seguintes percentuais, acumulados de acordo com o cumprimento de cada meta atingida pela EMEF:
- I indicador de regularidade de Documentos Escolares: até 10% considerando 1,0 a 2,0 (um a dois) pontos, variáveis de acordo com cada item do art. 9° ;
- II indicador de cumprimento de conservação do Patrimônio e metas de economia e custeio: até 5%, considerando o art.10;
- III indicador de avaliação de Atividades Pedagógicas Interdisciplinares: até 10%, considerando o art. 11;
- IV indicador de cumprimento de ações propostas no PPP: até 10%, considerando o art.12;
- V indicador de desempenho relativo às ações decorrentes ao uso das tecnologias educacionais, considerando o máximo de 5% de participação nessas atividades, considerando o art.13;
- VI indicador de frequência dos trabalhadores da educação na Formação Continuada: até 10%, considerando o mínimo de 75% de frequência de acordo com o art. 14;
- VII indicador de avaliação de Aprendizagem dos Alunos: até 50% considerando a média 5,0 (cinco) de 05 (cinco) turmas das 06 turmas selecionadas, de acordo com os arts. 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do presente Decreto.
- § 2º A remuneração do Prêmio Escola Nota 10 será calculada de acordo com o percentual total dos indicadores, conforme as normas estabelecidas neste Decreto.

Da Avaliação da Gestão Escolar

- **Art. 9º** A avaliação da Gestão Escolar das EMEF's, que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10, atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos:
- I Documentos de Regularidade Escolar;
- II Patrimônio
- III Despesas de Custeio (água, energia, telefone, material de expediente).

Documentos de Regularidade Escolar

- **Art. 10**. A cada um dos itens será atribuído o valor de 1,0% a 2,0% (um a dois por cento) do total de 10% do salário-base. O Indicador de Documentos de Regularidade Escolar será a soma dos pontos atribuídos aos seguintes itens deste artigo:
- I cronograma de reuniões mensais de planejamento escolar e de reuniões bimestrais do Conselho Escolar com apresentação das respectivas atas 1,0% (um por cento);
- II cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) dos trabalhadores da Educação lotados na EMEF, com seus respectivos horários e funções - 1,0% (um por cento):
- III cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) dos alunos matriculados na escola - 1,0% (um por cento);
- IV cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) que demonstre a aprovação de, no mínimo, 90% dos alunos 2,0% (dois por cento); V cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) que demonstre a
- V cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) que demonstre a frequência alcançada de, no mínimo, 90% dos alunos 2,0% (dois por cento);
- VI declarações que atestem informações enviadas ao Censo Escolar (DTIC) e frequência bimestral dos alunos beneficiários do programa Bolsa Família/NAFE - 1,0% (um por cento):
- $\overline{\text{VII}}$ diários de classe atualizados e em bom estado de conservação 2,0% (dois por cento).

Parágrafo único. A escola deverá apresentar, obrigatoriamente, à SEDEC/DGC, os documentos listados nos incisos deste artigo, quando solicitados pela equipe do seu respectivo pólo.



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Patrimônio e Despesas de Custeio

- Art. 11. A manutenção e conservação do patrimônio da escola serão avaliadas por meio de instrumentos a serem elaborados e aplicados pela Equipe do referido Polo/DGC e o Departamento de Engenharia da SEDEC, com assessoria de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando necessário, sendo os itens I, II, III e IV deste artigo pontuados, integralmente, de 1,0 % a 2,0%.
- I conservar a estrutura física e o mobiliário, manter a escola limpa e utilizar adequadamente o material de expediente 2,0%;
- Π reduzir o consumo de água, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas 1,0%;
- III reduzir o consumo de energia, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas - 1,0%;
- IV reduzir o consumo de telefone, evitando o desperdício 1,0%.

Parágrafo único. A escola que alcançar a pontuação estabelecida nos quatro itens será contemplada com 5% do salário base.

Da Avaliação de Atividades Pedagógicas Interdisciplinares

Art. 12. A escola será avaliada em relação às atividades interdisciplinares, considerando-se os projetos desenvolvidos pela Escola.

Parágrafo Único. O instrumento de avaliação será elaborado e aplicado pela SEDEC e a escola deverá ter, no mínimo, 02 (dois) projetos para atingir 10%, sendo que cada projeto que atender aos objetivos propostos receberá 5,0%.

Art. 13. A escola será avaliada em relação à execução do Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo único. A escola deverá apresentar relatórios à SEDEC, comprovando o desenvolvimento das ações propostas no Projeto Político-Pedagógico. O cumprimento destas ações pedagógicas equivalerá a 5,0% e da gestão escolar a 5,0%.

- **Art. 14**. A escola será avaliada quanto ao desempenho no uso das tecnologias educacionais das ações propostas para os laboratórios de informática, atingindo o percentual de, no máximo 5%, distribuídos nas seguintes dimensões:
- I utilização anual por, no mínimo, 70% dos alunos matriculados, registrada pelos monitores de informática 3,0% (três por cento);
- II manutenção dos equipamentos 2,0% (dois por cento);

Da Frequência da Formação Continuada

- Art. 15. O Centro de Formação Continuada deverá emitir documento comprobatório de frequência de todos os trabalhadores de educação de cada escola:
- $\rm I$ a escola que tiver 100% de seus profissionais com frequência mínima de 75% na Formação Continuada terá direito a 100% do percentual;
- Formação Continuada terá direito a 100% do percentual; II a escola em que apenas 01 (um) profissional não obtiver frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 90% do percentual;
- III a escola em que 02 (dois) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 80% do percentual;
- ${\bf IV}$ a escola em que 03 (três) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 70% do percentual;
- ${\bf V}$ a escola em que 04 (quatro) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 60% do percentual;
- VI a escola que apenas 05 (cinco) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 50% do percentual;
- VII a escola que tiver mais de 05 (cinco) profissionais com frequência inferior a 75% na Formação Continuada não terá direito a esse percentual;
- Formação Continuada não terá direito a esse percentual; VIII o profissional que não obtiver 75% da frequência não será contemplado com a bonificação total da Escola Nota 10, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.

Parágrafo único. Será atribuído o valor de 10% do salário base ao indicador de frequência da formação continuada, para a escola que obtiver a frequência mínima de 75%.

Da Avaliação da Aprendizagem dos Alunos

- **Art. 16**. A avaliação das EMEF's que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10 atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos claramente definidos.
- **Art. 17**. A avaliação dos alunos será através de prova realizada no mês de novembro, nos períodos da manhã e da tarde, e abrangerá, obrigatoriamente, todos os alunos pertencentes às turmas sorteadas do ensino regular matriculados no Ensino Fundamental (do 3° ao 9° ano) das EMEF's, considerando os conteúdos curriculares pertinentes a cada segmento.
- $\S~1^{\rm o}$ Os alunos das turmas de correção de fluxo serão submetidos, também, a esse processo de avaliação.
- $\S~2^{\rm o}$ A prova será realizada no horário de início regular das aulas da Rede Municipal de Ensino, em cada turno, e terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- § 3º Serão sorteadas 03 (três) turmas por turno de cada segmento, em cada unidade educacional. A data da aplicação da prova será informada previamente ao gestor da escola.

- § 4º O gestor da escola deverá apresentar a lista dos alunos matriculados nas turmas que serão avaliadas, antes do sorteio.
- \S 5º Os alunos deverão realizar as provas na escola e na turma que vêm frequentando no ano em curso.
- \S 6º As avaliações serão aplicadas por estagiários universitários que atuam nas EMEF´s e pelos técnicos da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.
- § 7º As provas serão avaliadas pela equipe técnica da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.
- Art. 18. Os alunos dos anos e segmentos de ensino que não serão objeto de avaliação terão atividades escolares regulares nos dias de aplicação das provas.
- Art. 19. Os alunos avaliados deverão demonstrar que detêm conhecimento relativo aos conteúdos trabalhados no ano de seu segmento.
- I para os alunos do 3º, 4º, 5º anos e correção de fluxo do Ensino Fundamental, serão formuladas 05 questões objetivas de Língua Portuguesa e 05 questões objetivas de Matemática; cada questão valerá 01 ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.
- II para os alunos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental serão formuladas 05 questões objetivas valendo 02 pontos cada, relativas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 05 questões das demais disciplinas do Ensino Fundamental, valendo 02 pontos cada.
- Art. 20. A média da avaliação da turma deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), valor resultante da média aritmética da avaliação dos alunos de cada turma.
- **Art. 21**. A avaliação referente ao processo de ensino-aprendizagem de cada escola deverá equivaler a 50% do salário base, valor resultante da avaliação de 10% de cada turma submetida à avaliação, conforme distribuição apresentada nos itens I, II, III, IV, V.
- I 06 turmas ou 05, alcançando média 5,0 = 50% do salário base
- II 04 turmas alcançando média 5,0 = 40% do salário base
- III 03 turmas alcançando média 5,0 = 30% do salário base
- IV 02 turmas alcançando média 5,0 = 20% do salário base
- V 01 turma alcançando média 5,0 = 10% do salário base

Parágrafo Único. A escola, na qual os alunos de cinco turmas, dentre as seis selecionadas, atingirem a média 5,0, obterá 10% por turma, podendo acumular o total máximo de 50%.

- Art. 22. Caberá ao Gestor da Unidade Escolar:
- I organizar a escola para o processo da avaliação;
- II divulgar, junto à escola, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;
- III assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados.
- Art. 22. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura SEDEC:
- ${\bf I}$ zelar pelo cumprimento dos procedimentos e orientações necessárias à realização do processo de avaliação;
- II divulgar, junto às escolas, as datas e procedimentos referentes à avaliação;
- III salientar, junto aos diretores das escolas, a necessidade e importância da presença dos alunos nos dias da avaliação;
- ${\bf IV}$ garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas seguras nas etapas de armazenamento e distribuição;
- V designar a comissão de elaboração e avaliação que acompanhará a aplicação das provas;
 VI organizar, na Diretoria de Gestão Curricular DGC, comissões para corrigir as provas
- e analisar as redações por amostragem;
- VII realizar a conferência dos materiais de avaliação devolvidos pelas escolas; VIII decidir sobre casos não previstos na presente resolução.

Das Comissões de Organização e de Avaliação

- Art. 24. São atribuições da Comissão de Organização:
- I definir os procedimentos e normas complementares ao Regulamento aprovado neste Decreto;
- II prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de convocação de reuniões, elaboração de atas, encaminhamento e divulgação dos documentos produzidos.
- Art. 25. As Comissões de organização e de avaliação do Prêmio Escola Nota 10 terão caráter temporário, compostas por representantes a serem designados pelo(a) Secretário(a) de Educação e Cultura SEDEC.
- **Art. 26**. A participação nas Comissões será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.
- Art. 27. As escolas que não atingirem o índice de aprendizagem definido terão acompanhamento especial da equipe técnica da SEDEC.

Art. 28. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC expedir instruções complementares ao presente Decreto e analisar os casos omissos.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de setembro de 2011.

Prefeito

Decreto Nº 7.355, de 25 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118004/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente 12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

R\$

18.541.5366 - 2797 - Execução de Planos de Regualificação do Parque Zoobotânico Arruda Câmara

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 60.000.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente

12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

R\$

18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

15.000.00

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental

18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica

10.000,00 60.000.00

35.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

> ALOO CAVALCANTI PRESTES Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.356, de 25 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116865/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.101 - Gabinete do Secretário

R\$

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares

3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 650.000,00

12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

5.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500 000 00

12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 70.000.00

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar

4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente 51.000.00

12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.000.00

> 10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 35.000.00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTAL

1.344.000.00

R\$

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.101 - Gabinete do Secretário

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 56.000.00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 50.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 350.000,00 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 50.000,00 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 351.000.00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 35.000.00 3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte 15.000,00

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 50.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -60.000.00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

80.000,00 Pessoa Jurídica 3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte 35.000,00

12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000.00

12.366.5180 - 2520 - Projovem

3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 40.000.00

12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 32.000.00

10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de

Apoio à Saúde da Família

10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação

Ciência, Cultura e Artes (ECCA)

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

60.000,00

TOTAL 1.344.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRADE O ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

> ALOO CAVALCANTI PRESTES Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.357, de 25 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118331/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.185.965,77 (quinze milhões e cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretá-

20.000,00

ria da Saúde

3.3.90.14 - 25 - Díárias-Civil

10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do

Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica

3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 10 000 00

10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família

3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado 1.900.000,00

3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 1.000.000.00

10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de

Saúde

3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

800.000,00 3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais 500.000.00

3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	1.100.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do	
Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.100.000,00
40.000 F005 - 0057 - Market Architects - Market - Harriston - Inc.	
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Com-	
plexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcísio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.300.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	200.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicos-	
social - CAPS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados	
em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	300.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Contro-	
le de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública LACEN 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo

10.305.5033 - 2069 - Manter os Centros de Controle de Zoonoses 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

1.500.000.00

195.965,77

15.053,29

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da Saúde 3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores

450.000.00 TOTAL 15.185.965.77

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	R\$
10 122 5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos	KΦ
Distritos Sanitários	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	61.823,98
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	31.028,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	49.163,80
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.621,28

4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente

10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	95.597,68
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	26.000,00
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secreta- ria da Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física 50.000, 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - 145.000, Pessoa Jurídica 145.000,	
	445.000.00
Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
10.128.5413 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissio-	
nal em Saúde-Pró-Saúde	400 000 00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	100.000,00
9.3.50.39 - 25 - Oditos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.010,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.244.5413 - 2880 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00
Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	3.550.667,74
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Out-	
ros Agravos na Atenção Básica 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	240.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Com-	
plexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcísio Burity 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados	
em Saúde no Município de João Pessoa	4 600 0
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00 1.000.000,00
10 302 5444 - 2871 - Montar Carriago do Mádio o Alta Camplanidad-	
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
o. 1.00.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00

10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos 150.000,00 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado 115.000,00 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 1.005.000,00 15.185.965,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

ALOO CAVALCANTI PRESTES Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.358 de 26 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119539/2011,

DECRETA:

08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.105 - Diretoria de Assistência Social

R\$

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

70.000.00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.102 - Divisão de Administração e Finanças 04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo -SETRANSP

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

30.000,00

26.000 - Secretaria da Receita Municipal 26.102 - Diretoria de Administração e Finanças 04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria

da Receita Municipal 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

40,000,00

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

28.102 - Divisão de Administração e Finanças 04.122.5001 - 4215 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEPPM

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil TOTAL GERAL

20.000,00 160.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de outubro de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVERA

Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

ALOO CAVALCANTI PRESTES

Secretário das Finanças

PORTARIA nº 1.795/2011

Em 11 de outubro de 2011

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS – SIMGEC À LEGISLAÇÃO ATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica, espelhado no art. 84, inc. IV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho a ser formado pelas Secretarias constantes no art. 4º, incs. I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 6.225, de 05 de maio de 2008, publicado no Semanário Municipal nº 1112, semana de 04 a 10/05/2008, pág's nºs 2 a 4, que terá por finalidade estudar, elaborar e formular alterações para adequação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios – SIMGEC às legislações atuais, no que se refere aos convênios no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um Representante, titular e suplente, de cada Secretaria/Área a seguir indicada:

- I Secretaria de Planejamento Coordenadoria de Convênios e Unidade Executora Municipal UEM;
- II Secretaria de Finanças;
- III Secretaria de Transparência Pública;
- IV Procuradoria Geral.
- § 1º Os membros do Grupo de Trabalho indicados pelos titulares das referidas Pastas Municipais, são os seguintes:
- pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Coordenadoria de Convênios: Representante Titular ÁLVARO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 63.167-1, e Representante Suplente ANGELA MERICE SOUTO DE AQUINO, matrícula nº 03.692-7;
- pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** UEM / Unidade Executora Municipal: Representante Titular **RONALDO SOARES GOMES**, matrícula nº 15.258-7, e Representante Suplente **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES**, matrícula nº 63.848-0;
- pela SECRETARIA DE FINANÇAS: Representante Titular MÁRCIA BARROSO GONDIM COUTINHO, matrícula nº 55.822-2, e Representante Suplente TÉRCIO CATÃO MONTE RASO, matrícula nº 43.940-1;
- pela Secretaria de Transparência Pública: Representante Titular ROSE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 55.622-0, e Representante Suplente ANA LÚCIA DANTAS GALDINO, matrícula nº 42.611-3; e
- pela PROCURADORIA GERAL: Representante Titular ERIKA DEL PINO, matrícula nº 42.715-2, e Representante Suplente PALLOMA THALITA COSTA LOPES, matrícula nº 51.782-8.
- § 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros Órgãos da Administração Pública, bem como da Controladoria Geral da União CGU e/ou do Tribunal de Contas da União TCU e/ou Tribunal de Contas do Estado da PB TCE/PB para participar de suas atividades.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá instituir comissões ou subgrupos temáticos com a função de colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas para subsidiar o estudo e adequação do SIMGEC às legislações pertinentes.
- Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I- estudar as legislações e normas federal, estadual e municipal que tratem da celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, fomentando a discussão para subsidiar a atualização do SIMGEC;

II – definir as metas, prioridades e ações para atualização e adequação do SIMGEC; e

III – elaborar proposta de minuta referente à adequação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios a ser apresentada ao Chefe do Executivo.

- Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final com proposta de minuta referente à adequação e atualização do Sistema Municipal de Gestão de Convénios SIMGEC aos Secretário(a)s de Planejamento, Finanças, Transparência Pública e Procurador-Geral, sendo, posteriormente, encaminhado ao crivo do Prefeito do Município de João Pessoa.
- **Art. 6º** O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua instalação, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada pelo GTE/SIMGEC.
- Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de outubro de 2011; Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

ALDO CAVALCANTI PRESTES SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALEXANDRE TROVIZA DE SÁ SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO PROCURADOR-GERAL

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA

 $\label{eq:comsocial} \textbf{PORTARIA} \ \textbf{n}^{\text{o}} \ \textbf{01/2011} - \textbf{SETRANSP/COMSOCIAL} \qquad \textit{Em 07 de outubro de 2011}.$

DISPÔE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – COMU DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, II e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.193, de 01 de junho de 2011,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal sobre Transparência Pública e Controle Social COMU.
- ${\bf Art.~2^o}$ A Comissão Organizadora Municipal COMU será composta da seguinte forma:

SEMANÁRIO OFICIAL

Poder Público

I – Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP;

II – Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

III – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – **SEGAP**;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;

V – Secretaria de Saúde – SMS;

VI - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda - STPR;

VII - Secretaria das Finanças - SEFIN;

VIII- Secretaria da Receita - SEREM;

IX- Secretaria de Comunicação - SECOM;

X – Secretaria Executiva de Política Pública para as Mulheres – SPPM;

XI - Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER;

XII - Procuradoria Geral do Município - PROGEM;

XIII - Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP

Sociedade Civil

XIV – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM;

XV - Movimento de Moradia de Interesse Social da Paraíba - MOVIS/PB;

XVI - Centro Comunitário dos Funcionários II;

XVII - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST;

XVIII – Movimento do Espírito Lilás – MEL;

XIX - Movimento pelo Direito a Moradia Digna - MDM;

XX - Associação Paraibana de Combate ao Desemprego - APCD;

 $XXI-Federação\ Independente\ dos\ Cultos\ Afros-Brasileiros-FICAB/PB;$

XXII - Central dos Movimentos Populares da Paraíba - CMP/PB;

XXIII - Associação de Defesa dos Direitos dos Usuários de Transporte Público -AUTC/PB:

XXIV - Associação de Moradores do Colinas do Sul II;

XXV – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paratibe – ACAMPAR;

XXVI - Fórum Paraibano de Promoção e Igualdade Racial - FOPPIR;

 $XXVII-Central\ dos\ Trabalhadores\ e\ Trabalhadoras\ do\ Brasil-\textbf{CTB};$

XXVIII - Sindicato dos Médicos:

XXIX - Sindicato dos Enfermeiros:

XXX - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba - OAB/PB;

XXXI - Associação dos Taxistas e Amigos Cristãos da Paraíba - ATAC;

XXXII - Casa de Cultura IAO;

XXXIII - Ação Social Diocesana - ASD;

XXXIV - Federação Paraibana de Moradores - FEPAMOC;

XXXV — Fórum Paraibano de Combate à Corrupção — FOCCO/PB

Conselhos de Políticas Públicas

XXXVI - Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

XXXVII - Conselho do Orçamento Democrático; XXXVIII - Conselho Municipal de Educação;

XXXIX- Conselho Municipal de Assistência Social:

XL - Conselho Municipal de Saúde;

XLI - Conselho Municipal de Juventude

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário de Transparência Pública e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Planeiamento.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal - COMU:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª COMSOCIAL;

II - colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª COMSOCIAL;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos na 1ª COMSOCIAL;

V - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na 1ª COMSOCIAL;

VI - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) na etapa municipal;

VII - definir a pauta, os expositores, palestrantes, convidados e observadores para a 1ª COMSOCIAL:

VII - aprovar a programação da 1ª COMSOCIAL;

IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial;

X – sistematizar o relatório da Conferência Municipal;

XI - providenciar a publicação do relatório final da etapa municipal;

XII - definir os requisitos e critérios para eleição dos delegados para a Conferência Estadual:

XIII - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XIV – mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos e o Poder Público para participarem da Conferência;

XV - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual e da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa municipal.

XVI - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª COMSOCIAL.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal - COMU realizará reuniões periódicas, a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª COMSOCIAL.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 5º Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora Municipal deverá apresentar relatório sistematizado de suas atividades ao Secretário de Transparência Pública, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 7º As deliberações discutidas e aprovadas nas reuniões realizadas a partir da convocação da 1ª COMSOCIAL ficam todas convalidadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de outubro de 2011.

ALEXANDRE UROUZA DE SÁ SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 114/2011.

Objeto: Locação mensal de veículo de passeio destinado ao CMI - Conselho Municipal do Idoso - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Processo n.º 2011/048082

Modalidade: Ata de registro de preço n.º 030/2011, pregão presencial n.º 034/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Jimmy Connolly pela Firma Well car comissária de veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

14.101.08.241.5313.2582 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00.

João Pessoa. 15 de agosto de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 128/2010.

Objeto: Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.

Processo n.º 2009/114843

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Francisco Carlos da S. Linhares pela Secretaria de Turismo e o Sr. Tomás de Oliveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 07 de setembro de 2011 ao dia 06 de setembro de 2012.

16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de agosto de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 19/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira - Do objeto e prazo de execução; e Cláusula Nona -

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma COMBATE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Modalidade: Pregão Presencial 031/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinézia Gomes Toné pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Bruno Braga Fernandes pela Firma Combate Prestadora de serviços LTDA

Recursos Financeiros:

28.101.04.122.5077.2978- Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 067/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava (Do Prazo duração de contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EOUIPAMENTOS LTDA.

Processo: 2011/049121. Ata de Registro de Preço nº. 029/2010.

Signatários: Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria de Receita Municipal, e Sr. Gilson dos Santos Miranda, pela Firma Maq - Larem - Máquinas Móveis e Equipamentos

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, passando a viger do dia 01 de agosto de 2011 até o dia 31 de julho de

Recursos Financeiros:

26.102.04.122.5001.2041; Elemento de despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 08/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 003/2011.

Objeto: Aquisição de Material de Informática destinado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda e Plugnet Comércio e Representações LTDA.

Processo nº: 2011/055462 (SPPM).

Signatários: Sra. Marinézia Gomes Toné, pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres e os Senhores Elton Lira Lucena, pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda – EPP, e Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

Recursos Financeiros:

28.102.04.122.5001.4216- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 15 - R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) e Item 01 - R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Valor Global: R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 08/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 003/2011.

Objeto: Aquisição de Material Permanente destinado à Secretaria do Planejamento -

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas Etina Comercial de Informática LTDA, Multi Vendas Eletromóveis Ltda e Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda

Processo nº: 2011/024130 (SEPLAN).

Signatários: Sra. Estelizabel Bezerra de Souza, pela Secretaria do Planejamento, e os Senhores, Rachel Teixeira Bessa Maia, pela firma Etina Comercial de Informática LTDA, Eduardo José de Araíujo pela firma Multi Vendas Eletromóveis Ltda e Elton Lira Lucena, pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda - EPP,

Recursos Financeiros:

-08.110.04.126.5001.4130- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 45-R\$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos), Item 46-R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), Item 48-R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e Item 49 - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 026/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 26/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º2011/062021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Joacil Carlos Viana Bezerra ME, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Informe Mercantil Ltda. Processo nº: 2011/045002 (SECOM).

Signatários: Sra. Marly Lúcio pela Secretaria de Comunicação Social, e os Senhores Joacil Carlos Viana Bezerra, pela firma Joacil Carlos Viana Bezerra - ME, Sr. José Alves de Santana, pela firma Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda.

Recursos Financeiros:

-22.102.04.122.5111.2673- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 10 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 14 – R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), Item 15 - R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), Item 08 - R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), Item 09 - R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e Item 13 - R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Valor Global: R\$ 8.108.40 (oito mil. cento e oito reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 028/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2011.

Objeto: Locação de Motocicletas, destinadas ao Gabinete do Prefeito - GAPRE. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lavieri Empreendimentos Ltda. Processo nº: 2011/096025 (GAPRE).

Signatários: Sr. Raoni Mendes, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340– Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

Luis Eduardo Leal Nunes Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 158/2011/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 069/2011, oriundo do Processo Administrativo nº.102/2011.

Objeto: Aquisição de materiais, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a empresa Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

Processo nº: 2011/097235 (SEDURB).

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o Sr. Raul Mendonça pela firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-09.103.23.692.5191.2281- Elemento de despesa: 3.3.90.90-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), Item 04 – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

Luis Eduardo Leal Nunes Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 171/2011. Inexigibilidade de licitação.

Objeto: Contratação direta de grupo motivacional.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SANTA GENTE Consultoria, treinamentos e eventos LTDA.

Processo n.º 2011/096345

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº. 32/2011

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Flávio Teixeira de Souza Ramos pela Empresa SANTA GENTE Consultoria, treinamentos e eventos LTDA

Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Recursos Financeiros:

06.107.04.128.5001.2164 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 172/2011.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas com dimensões $6.0 \times 6.0 \text{m}$ destinados à SEPPM

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

Processo n. 2011/055466.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 054/2011. Ata de Registro de Preço nº 43/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinézia Gomes Toné pela Secretária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza pela YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

28.101.08.244.5070.2744 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Fonte: 00 28.106.08.244.5070.2976- Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Fonte: 00

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 183/2011.

 $\label{Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas com dimensões 6,0 x 6,0m destinados à SEAD, entrega parcelada.$

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

Processo n.º 2011/113874

Modalidade: Adesão à ata de registro de preço n.º 43/2011, pregão presencial n.º 54/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e pelo Sr.

Ytamar Dantas Farias de Souza pela firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais).

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00.

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 115/2010.

Objeto: Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

Processo n.º 2009/114843.

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia <u>07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012</u>.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 126/2010.

Objeto: Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

Processo n.º 2009/114843

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. Tomás Oliveira Guimarães pela Firma Espacial Car rental – LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº. 0135/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Ouarta - Prazo de Vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia LTDA.

Processo: Processo n.º 114843/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 022/210

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Firma Casa Forte Engenharia LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 08 de outubro de 2011 ao dia 07 de Outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

103 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 144/2010. Obieto: Cláusula Ouarta - Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

Processo n.º 2009/114843.

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Alexandre Urquiza de Sá pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5011.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 148/2010

Obieto: Cláusula Ouarta - Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

Processo n.º 2009/114843.

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. José Guilherme de Almeida Barbosa pela Secretaria de Habitação e o Sr. Tomás Oliveira Guimarães pela Firma Espacial Car rental - LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 153/2010 Obieto: Cláusula Ouarta - Do Prazo de vigência do Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

Processo n.º 2009/114843

Modalidade: Pregão Presencial 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marconi Maia de Oliveira pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS DO PP 033/2011

Processo Licitatório nº 044/2011. Pregão Presencial nº 033/2011.

Partes: Empresas abaixo listadas e Scorelaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 12.274/2011, embasado no memorando 101/2011 do Setor de Diretoria Administrativa Financeira, consoante tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2011 WILLINGTON ALVES FREIRE-ME - CNPJ: 12.923.249/0001-58

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	1,320	330	1.650	horas	Locação de Carro de Som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 20 microfones s/ fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 3.000 Walts	42,00	55.440 <u>0</u> 0	13.860,00	69.300,00
02	170	42	212	horas	Locação de Carro de Som de porte médio (Mini – Trio) com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veíciculo deverá possuir palco com illuminação e grades de proteção, piso e estrutura resistentes, gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones sem fio, gravador de som, leitor de CD(que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 6.000 Watts.	49,00	8.330 po	2.058,00	10.388,00
03	287	71	358	Turno (4horas)	Sonorização de eventos com equipamentos que contenham 04 (quatro) caixas de som com 500 Watts de potência cada uma e seus devidos pedestais; 01 mesa de som com 16 carais; 02 microfones sem filo e 04 microfones com filo; 01 aparelho de DVD com MP3 e seus respectivos cabos (que execute qualquadr e eletilo de voz.) 01 equalazador e eletilo de voz.	125,43	35.998,41	8.905,53	44.903,94

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 499/2011 PROCESSO Nº 236/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL PARA ATENDER A USÚARIA ANA CLARA PINTO LEMOS NOBRE PONTES abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência atê o final do exercicio financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 034/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SHS

 Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
164/2011	TECNOCENTER- MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LIDA	R\$ 9.000,00(Nove mil reais).	16 de agosto de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

> Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 739/2011 PROCESSO Nº 031/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federa nº . 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à PREGÃO PRESENCIAL № 021/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

 Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1434— Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24h-UPA; Elemento de Despesa: 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	N OME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
275/2011	YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IN FORMATICA LTDA.	R\$ 49.834,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)	26 de outubro de 2011.
276/2011	ROTAL HOS PITAL AR LTDA.	R\$ 12.106,50 (Doze mil, cento e seis reais e cinqüenta centavos)	26 de outubro de 2011
277/2011	INCOME L'INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	R\$ 10.994,40 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.	26 de outubro de 2011
278/2011	MANUELLA ARARUNA ROMEIRO	R\$ 49.054,50 (Quarenta e nove mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)	26 de outubro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

> Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (2º chamada)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1290/2011 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos. DIA DA SESSÃO: 03/11/2011 – AS: 09:00 h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2011 PROCESSO ADM. №. 1421/2011 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Correias TC1,TC2, TCM e Jogos de Martelos de Impacto. DIA DA SESSÃO: 09/11/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

aqueline da S. Nascimento

Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 Tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Correias TC1,TC2, TCM e Jogos de Martelos de Impacto, marcada para o dia 25-10-11 às 09h, foi declarada DESERTA.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

laqueline da S. Nascimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº, 047/2011

Contratação do ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA para aquisição de 01 (um) Liquidificador destinado ao Casarão 34. Conforme memorando 605/2011/DA, e seus anexos do Processo Administrativo 7326/11.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 047/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 70.120.662/0001-80, pelo valor global de R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

L'Acu Do nu Mas/ Milton Dornellas Bezerra Júnior

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 398/2011

Contratação de THYAGO FREIRE DE SOUTO - cantor THYAGO SOUTO que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 398/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de THYAGO FREIRE DE SOUTO, inscrito no CPF nº. 060.109.444-14, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 outubro de 2011.

Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 399/2011

Contratação do compositor VALERIO FIEL DA COSTA que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 399/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VALERIO FIEL DA COSTA, inscrito no CPF nº. 372.531.822-00, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa 25 outubro de 2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 400/2011

Contratação de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAUJO - cantor VANDIX ARAUJO que fará duas apresentações nos dias 24 e 26 de outubro de 2011, a partir das 12h00min, no Restaurante do Centro Administrativo Municipal, durante as comemorações referentes a Semana do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com anojo da FUNIOPE

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 400/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº. 885.881.144-53, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

> Milton Dornellas Bezerra Júnior Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 403/2011

Contratação de WELLINGTON DINO DE LIMA - trompetista WELLINGTON LIMA que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 403/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WELLINGTON DINO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 069.199.764-04, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa 26 outubro de 2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 404/2011

Contratação do compositor MARCILIO FAGNER ONOFRE que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 404/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCILIO FAGNER ONOFRE, inscrito no CPF nº. 012.389.014-41, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 405/2011

Contratação do compositor WILSON GUERREIRO PINHEIRO que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 405/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WILSON GUERREIRO PINHEIRO, inscrito no CPF nº. 338.141.208-68, pelo valor global de R\$ 600.00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Milton Dornellas Bezerra Júnior

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº, 406/2011

Contratação de NURIEY FRANCELINO DE CASTRO – pianista NURIEY CASTRO que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 406/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NURIEY FRANCELINO DE CASTRO, inscrito no CPF nº. 035.672.043-86, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 407/2011

Dornellas Bezerra Júnios

Contratação de BRINCANTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo do artista ANTONIO NOBREGA que fará apresentação no dia 31 de dezembro de 2011 a partir das 22h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, durante as festividades do REVEILLON 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 407/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BRINCANTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 73.155.491/0001-13, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 408/2011

Contratação do compositor JOSÉ ORLANDO ALVES que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 408/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ORLANDO ALVES, inscrito no CPF nº. 051.373.527-56, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Milton Done Has/ Milton Dornellas Bezerra Junior

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº, 409/2011

Contratação de MICHEL DE LUCENA COSTA – cantor MICHEL COSTA que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 409/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MICHEL DE LUCENA COSTA, inscrito no CPF nº. 045.556.884-73, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

on Dornellas Bezerra Júnio

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 410/2011

Contratação do GRUPO TOM DO SAMBA que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2011, a partir das 09h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante as comemorações referentes ao Dia do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 410/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TOM DO SAMBA representado por Maria Gabriella Cavalcanti Villar, inscrita no CPF nº. 007.868.284-39, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa. 26 outubro de 2011.

MUSB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº, 411/2011

Contratação do GRUPO MIRANDINHA E SAMBA DA PARAIBA que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2011, a partir das 11h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante as comemorações referentes ao Dia do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 411/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MIRANDINHA E SAMBA DA PARAIBA representado por Luiz Antonio de Lima, inscrita no CPF nº. 970.496.708-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Director Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 412/2011

Contratação da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2011, a partir das 19h00min, na Rua Rui Barbosa - Torre, no momento a Prefeitura Municipal de João Pessoa, fará a entrega do recapeamento da referida Rua.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 412/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por Romero Batista Nery da Silva, inscrito no CPF nº. 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 413/2011

Contratação do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011, a partir das 18h00min, no arraial da Quadrilha Junina Explode Coração - Colinas do Sul, promovido pela Escola Viva Olho do Tempo com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 413/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF nº. 324.524.954-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 414/2011

Dornellas Bezerra Júnios

Contratação de AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS - cantora AMANDA CUNHA que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 414/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS, inscrita no CPF n°. 064.953.554-59, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 415/2011

Contratação de MARIA ANAY DE OLIVEIRA CLARO - cantora ANAY CLARO que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011, a partir das 12h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante o I Workshop com os Secretários Municipais, promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 415/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA ANAY DE OLIVEIRA CLARO, inscrita no CPF nº. 308.835.204-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 417/2011

Contratação de WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE - musico WALTINHO DO ACORDEON que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 417/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº. 025.152.534-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

Dornellas Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 418/2011

Contratação de WALMAR PESSOA AMORIM NETO - ator WALMAR PESSOA que fará apresentação como DECLAMADOR junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 418/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALMAR PESSOA AMORIM NETO, inscrita no CPF nº. 007.484.244-74, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 419/2011

Contratação de EULALIA ALVES DA SILVA representante exclusivo do diretor JORGE BWERES que será diretor de cena, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 419/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULALIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

Ailton Dornellas Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 420/2011

Contratação do TRIO FORROFIANDO que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, na Praça ao lado do Mercado Público - Valentina, dentro da Programação alusiva as comemorações ao 27º aniversário de Fundação do Valentina, promovido pela COMPEVA – Comissão dos Eventos Permanentes do Valentina com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 420/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROFIANDO representado por Wellington Xavier dos Santos, inscrito no CPF nº. 040.790.204-06, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

HOMOLOGAÇÃO

Dornellas Bezerra Júnior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 004/2011

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital n.º 004/2011, Confecção de Materiais Impressos, durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n.º 1422/2011. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Gráfica e Editora Tempo Ltda., CNPJ Nº 12.614.707/0001-77, com valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

Coriolano Coutinho Superintendente -Em/ur